



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

**PORTARIA N.º 023 de 03 de OUTUBRO de 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.ª “ELISETE DIAS SANTOS”.*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a partir do dia 01/10/2022, a servidora Sr.ª **Elisete Dias Santos**, portador da cédula de identidade RG n.º22.196.727-35, inscrito no CPF sob o nº 921.621.775-87, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 14, § 6º da Lei Municipal no. 221/2007, c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional no. 41 (redação dada pela EC no. 70) e Art. 15 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022, emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo assim, os proventos calculados nos termos do Art. 6-A, da Emenda Constitucional no. 41, ou seja, com base na última remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva anterior a 31/12/2003.). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.03.21742P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.393,80
Proporcionalidade $(200.713,86/155) = 1294,93/10950 * 5909 =$	R\$ 698,79
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 513,21
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 DE OUTUBRO de 2022.

**Darlei da Silva Gonçalves**  
Diretor Executivo do IMUP  
Dec. 37/2021



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA